



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 12/2024.

FOMENTANTE: Município de Mandaguáçu/PR. (CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08)

FOMENTADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. (CNPJ sob nº 79.869.954/0001-95)


MODALIDADE: Inexigibilidade de chamamento público nos termos da Lei nº 13.019/2014.

OBJETO: Atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência intelectual, através do recurso do FUNDEB.

PERÍODO: 12 meses.

VALOR: R\$ 440.539,18 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

A Secretaria Municipal de Educação de Mandaguáçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pôr o recurso a ser repassado constituir parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB decorrente dos alunos atendidos pela entidade, que presta serviço de natureza singular, tendo em vista que a entidade é a única no município que realiza de forma exclusiva um importante trabalho relacionado à educação e, sobretudo, valorização e inclusão das pessoas com deficiência intelectual.


Silvana Christina Vieira Cadamuro
Secretária Municipal de Educação

Mandaguáçu-Pr, 24 de outubro de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3793	Edição
de 27/10	29
Secretário 04	